


REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 561	Nº 000561
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado REGINA FIRMINO	Beneficiários
Residência Rua BENJAMIN FRANKLIN, 730, APT 402, PARQUE JAMAICA, LONDRINA, PR, - CEP: 86063-240	

	Data de nascimento 21/04/1967	Local do nascimento RIO DE JANEIRO - RJ	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado	
	FILIAÇÃO Pai JOSE FIRMINO Mãe ARLETE RIBEIRO FIRMINO				
	Cédula de Identidade 07457495-3	Data de emissão 10/05/1985	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 033553110345	Zona 041
	Seção 129	Inscr. Órgão de Classe	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	CTPS 4762991	Série 0040	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 901.454.617-34
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Incompleto
	Deficiência Não	Telefone Residencial 43-984371760		Telefone Celular 43-984371760	
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função			C.B.O. 514320

Data de Admissão 02/05/2022	Salário R\$ 854,98	Por Mês	Horário de Trabalho das 17:45 as 21:45	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 02/05/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 128.26226.54-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

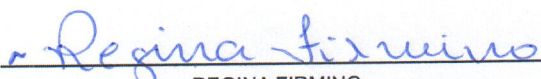
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


 REGINA FIRMINO

OBSERVAÇÕES

DGX TERCEIRIZACÕES DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 02/05/2022 Nome: 17:45 AS 21:45 SAB 08:45 AS 14:45

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	17:45			21:45
Ter	Trabalhado	17:45			21:45
Qua	Trabalhado	17:45			21:45
Qui	Trabalhado	17:45			21:45
Sex	Trabalhado	17:45			21:45
Sab	Trabalhado	08:45			14:45

DGX TERCEIRIZACÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Regina Firmino

Regina Firmino

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
REGINA FIRMINO			21/04/1967 / Londrina /		
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped		
901.454.617-34	074574963		RJ / SSP / 10/05/1985		
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ARLETE RIBEIRO FIRMINO					
Nome do Pai: JOSE FIRMINO					
Título Eleitor: 033553110345 / Zona: 041 / Seção: 129					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
4762991		0040		128.26226.54-3	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Rua Benjamin Franklin , 730					APT 402
Bairro					Cep
Jamaica					86063-240
Cidade					UF
Londrina					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			341 – Banco Itaú S.A.	3893	52543 - 0
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)98437-1760					
Estado Civil					Grau de Instrução
Casado					Ensino Médio
Nome do Cônjuge: CARLOS ROBERTO CARRASCOZA					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 854,98	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
02/05/2022	R\$: 500,85	R\$: 4,00			
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
<p><u>Londrina</u> <u>02/05/2022</u></p> <p>Local e Data</p>			<p><u>Regina Firmino</u></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>		
REGINA FIRMINO - RG: 901.454.617-34					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) REGINA FIRMINO, domiciliado na Rua BENJAMIN FRANKLIN, 730, APT 402, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 4762991 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 17:45, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 21:45.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 02/05/2022 e término em: 31/05/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

REGINA FIRMINO

REGINA FIRMINO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/05/2022, fica prorrogado até 30/07/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Regina Firmino
REGINA FIRMINO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome:REGINA FIRMINO	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres aapenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Regina Firmino

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
02/05	Regina Firmino	Ademir R. Augusto

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: REGINA FIRMINO Código: 561
Número CTPS: 4762991 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Maio de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95


Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: REGINA FIRMINO Código: 561
Número CTPS: 4762991 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 02 de Maio de 2022


Empregado

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/05/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 31/05/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 2 de Maio de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE

Valdir SERVIÇOS EIRELI *Valdir*

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

Município: CURITIBA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 2 de Maio de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 854,98

(oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**DGX TERCEIRIZACOES DE
SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1º

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1º

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

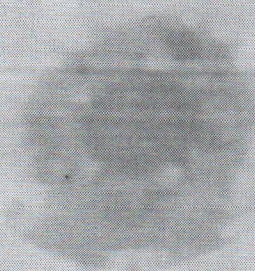
FGTS Nº DA CONTA:

Eu Regina Firmino portadora do CPF
90145461734 estou ciente que não estou
apta para realizar as atividades no
canteiro de obras, apenas no setor
administrativo da Plaeng será apenas
para serviços executados no escritório
localizado na Av. Tiradentes 1000.

(Londrina ~~2 de maio de 2022~~)

Londrina 2 de maio de 2022

Regina Firmino



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.26226.54-3

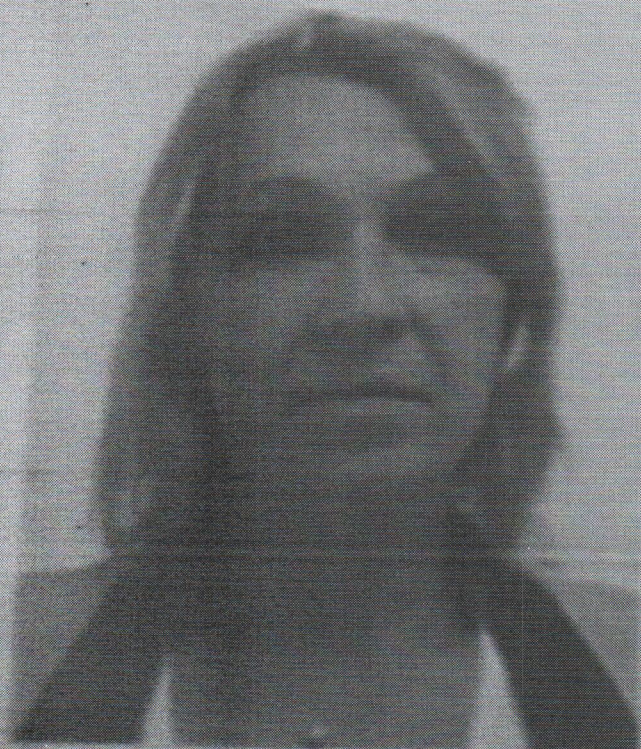
4762991

0040

PR

Regina Jermino

ASSINATURA DO TITULAR



REGINA FIRMINO

FILIAÇÃO.....: JOSE FIRMINO

ARLETE RIBEIRO FIRMINO

NASCIMENTO.....: 21/04/1967

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL....: DIVORCIADO

NATURALIDADE: MENDES - RJ

DOCUMENTO.....: C.C. 1317 LV B 05 FLS 255 - 02/04/2001 - CARTORIO DE

REGISTRO CIVIL - MENDES - RJ

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 901.454.617-34

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE L. FIRMINO/PR - 19/11/2013

Neiva Antônio Beraldin
Supervisor(a) Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO CANDIDATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGP/CDPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



POLEGAR DIREITO



53

Carolina E. ...
ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/85

07427495-3

REGINA FIRMINO

FILIAÇÃO

JULIETA RIBLIRIO FIRMINO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM CONASC LIV 39

FLS 239 RJ

CPF *****

Regina Firmino

RIO DE JANEIRO RJ

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO

21/04/1967

FLS 239

RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
www.sesa.pr.gov.br

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: REGINA FIRMINO

DN: _____ Tipo Sanguíneo: _____

Endereço: _____

Município: _____

UF: _____ Telefone: _____ RS: _____

DUPLA ADULTO (CONTRA DIFTERIA E TÉTANO)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____/_____/_____ Lote: _____	_____/_____/_____ Lote: _____	_____/_____/_____ Lote: _____	_____/_____/_____ Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

5a

OUTRAS VACINAS

Cerebrotendoneo
 13/11/2011
 210 215
 Val. 4/2/20
 n. B. 10/2/20
 fw

Cerebrotendoneo
 13/11/2011
 210 215
 Val. 4/2/20
 n. B. 10/2/20
 fw

Lote: _____
 Val: _____
 Ass: _____

Lote: _____
 Val: _____
 Ass: _____

Lote: _____
 Val: _____
 Ass: _____

Lote: _____
 Val: _____
 Ass: _____